



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

### Alvará

#### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL\*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Assembleia de Voto da **Freguesia de Carvalho**.

**Presidente:** José António da Silva Fernandes

**Suplente:** Juliana Maria Simões Lopes Louceiro

**Secretário:** Suzana Margarida Pereira Marques

**Escrutinador:** Daniela Filipa Pereira dos Santos

**Escrutinador:** Joana Carolina Fernandes Silva

Penacova, 14 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL\*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9